

PROJETO DE LEI Nº 045/18, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 36.000,00 com a organização e realização da “Semana Farroupilha”, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para organização e realização da “**Semana Farroupilha**”, a ser realizada nos dias 14 a 20 de setembro de 2018, junto a Praça Júlio Lengler, localizada na Rua Santos Pinto, cidade de Roca Sales.

Parágrafo Único: O valor fixado no “*caput*” deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com materiais e mão de obra para construção de barracas, sonorização, Bandas, banheiros químicos, tendas, segurança, divulgação, decoração e demais despesas com a organização do evento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

- 06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
- 13.392.0103.2036 - Manutenção das Atividades da Cultura/Geral
- 33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6413)
- 33390.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Física (6416)
- 33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6417)
- 33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6435)
- 33390.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Física (6436)
- 33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6437)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 27 DE JULHO DE 2018.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.